



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO Nº 57/2020

Sessão Ordinária de setembro da Assembleia Municipal do Barreiro,  
Reunião realizada em 23 de setembro de 2020

#### RECOMENDAÇÃO

##### **Adesão do Barreiro à Rede de Cidades Arco Íris Por um concelho mais inclusivo**

A Rede de Cidade Arco Íris (Rainbow Cities Network) é uma rede internacional de cidades interessadas na defesa dos direitos da comunidade Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo (LGBTI), que tem por base a partilha de boas práticas, métodos e abordagens para lutar contra a discriminação de pessoas LGBTI, podendo aderir qualquer cidade europeia com uma política ativa nesta área.

As cidades da Rede consideram ser da sua responsabilidade proteger e apoiar as pessoas LGBTI, bem como promover a troca, entre cidades, de boas práticas e de iniciativas como forma de criar um impacto local efetivo, minimizando erros e aplicando os orçamentos de forma mais adequada.

A Rede de Cidades Arco Íris tem os seguintes objetivos:

- Promover a inclusão de pessoas LGBTI e aumentar a visibilidade das questões LGBTI;
- Partilhar experiências, conhecimentos, materiais, boas práticas e desafios;
- Explorar possíveis ações comuns em dias especiais, eventos ou ocasiões;
- Desenvolvimento de projetos / colaboração entre duas ou mais cidades.

Para a adesão de uma cidade é necessário o Presidente da Câmara, ou o Vereador com a competência delegada, garantir o apoio político através da assinatura do Memorando de Entendimento, comprometendo-se com os objetivos e atividades da Rede.

Considerando que em 2013 a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia apresentou os resultados de um estudo em que participaram 93 000 cidadãos LGBTI de toda a Europa e que os resultados apresentados revelaram um cenário bastante dramático sobre o quotidiano dessas pessoas, designadamente: vulnerabilidade a ataques verbais e físicos, preferindo as vítimas manter a invisibilidade para prevenir consequências negativas;

Considerando que a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável refere no seu Objetivo 4 que até 2030 é necessário assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

Considerando que através do Roteiro da União Europeia Contra a Homofobia e a Discriminação em razão da Orientação Sexual e da Identidade de Género, aprovado em janeiro de 2014, a Comissão Europeia instou os Estados-Membros e as agências relevantes a trabalharem em conjunto na adoção de uma política destinada a proteger os direitos fundamentais das pessoas LGBTI, salientando o papel da troca de boas práticas entre os Estados-Membros para o cumprimento da suas obrigações, condenando veementemente toda e qualquer discriminação em razão da orientação sexual e da identidade de género e lamentando que os direitos fundamentais das pessoas LGBTI ainda não sejam sempre plenamente defendidos na União Europeia;

Considerando que se encontra em vigor a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) – Portugal + Igual, o qual se enquadra nos principais compromissos assumidos por Portugal a nível internacional nesta área, nomeadamente na Organização das Nações Unidas, no Conselho da Europa e na União Europeia e alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o qual inclui uma forte componente em matéria de não-discriminação em função do sexo e da orientação sexual;

Considerando que um dos três Planos Nacionais de Ação em que se apoia a ENIND visa o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais, sendo a eliminação dos estereótipos assumida como a preocupação central da ENIND, orientando as medidas inscritas nos três Planos Nacionais de Ação que dela decorrem;

Reconhecendo a ENIND que a discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais assente em estereótipos e práticas homofóbicas, transfóbicas e interfóbicas, se manifesta em formas de violência, exclusão social e marginalização, tais como o discurso de ódio, a privação da liberdade de associação e de expressão, o desrespeito pela vida privada e familiar, a discriminação no mercado de trabalho, no acesso a bens e serviços, na educação e no desporto;

Considerando o trabalho já desenvolvido ao longo dos anos, em diversos concelhos e por diversas organizações, na defesa da não discriminação, da inclusão e da defesa dos direitos LGBTI;

Considerando que a administração local é um agente privilegiado para a descentralização das políticas públicas no domínio da igualdade e da não discriminação;

Considerando que o Plano Para a Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação no Município do Barreiro, realça a necessidade de educação e formação que vise contribuir para a desmistificação de estereótipos de género e para a desconstrução de formas de discriminação múltiplas em meio escolar;

**Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, delibera recomendar à Câmara Municipal do Barreiro:**

- a) Que o concelho/cidade do Barreiro adira à Rede de Cidades Arco Íris (Rainbow Cities Network);
- b) Enviar a presente recomendação a todas as associações ligadas à temática LGBTI;

**Aprovada por maioria.**

Barreiro, 23 de setembro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista